



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.224/2007

cria linha de transporte coletivo urbano e dá outras providências.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica criada a linha de transporte coletivo urbano, de acordo com a Lei nº 631/91, de 30.08.91: Ponte Rio Tocantins/ Terminal da Integração, saindo da Av. Beira Rio, via BR-010, Ruas Leôncio Pires Dourado, Amazonas, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Ruas Godofredo Viana, Urbano Santos, Coriolano Milhomem, Terminal da Integração, retornando pela Rua Coriolano Milhomem, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Ruas Simplício Moreira, Luis Domingues, BR-010 até a ponte sobre o Rio Tocantins.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.

ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL